

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPOPEMA

CNPJ – 76.167.733/0001-87

"PIONEIRO DO URANIO NO BRASIL SUL"

Av. Manoel Ribas, 818 – Cep. 84290-000 – F: (43) 3548-1383 – Sapopema – Pr.

LEI Nº 717/2010

SÚMULA: Altera e aumenta a Zona Urbana do Municipio de Sapopema e dá outras providencias.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SAPOPEMA, Estado do Paraná, aprovou e eu, Vera Lucia da Silva Golono, Prefeita Municipal, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º Fica alterada as areas descritas nas matriculas 3.452 e 5.331 registradas no Cartório de Registro de Imoveis da Comarca de Curiúva/PR, de propriedade da Prefeitura Municipal de Sapopema, descritas como zona rural para zona urbana.

Art 2° A area que compõe o aumento da zona urbana totaliza 143.990,00 m2, conforme mapa e memorial descritivo em anexo.

Art 3° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL, em 30 de março de 2010.

Prefeita Municipal